



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.878 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 600.226,89 (Seiscentos mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, Autorizado pela lei nº. 2.976 de 03 de outubro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais

Recursos

3.3.90.30.00.00.1110 MATERIAL DE CONSUMO	1.020,00
3.3.90.30.00.00.3110 MATERIAL DE CONSUMO	72,00
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	29.134,89

PERMANENTE

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.045. Manter Serviços de Transporte da Saúde

4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	570.000,00
--	------------

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) e 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R\$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais), 3120 - FNDE/PAR-TD - Plano de Ação Articulada -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Transferência Direta, no valor de R\$ 29.134,89 (Vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

